

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2022 – UASG 926167

Processo: 00095-0000017/2021-33. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de pneus novos, para suprir necessidades dos veículos da frota da TCB com estimativa de trocas para o período de 01 ANO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, do Tipo Menor Preço. A disponibilidade orçamentária será informada no ato da contratação. Elemento da Despesa: 3.3.90.30. Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Edital disponível para download nos sites www.gov.br/compras e www.tcb.df.gov.br/licitacoes. Envio de Esclarecimentos e Impugnações para o e-mail: licitacao@tcb.df.gov.br. Preço Estimado Total R\$ 607.038,60 (Seiscentos e sete mil, trinta e oito reais e sessenta centavos). Data/Hora de abertura: 26 de maio de 2022, às: 10h. Local: www.gov.br/compras.

JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 31/2021 – SEJUS/FDCA-DF E OSC INSTITUTO DO CARINHO.

Processo: 00400-00052625/2020-23. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FDCA-DF E A OSC INSTITUTO DO CARINHO. Este instrumento tem por objeto o registro da alteração da prorrogação da vigência do Termo de Fomento e no Cronograma de Execução, conforme deliberação do Conselho de Administração do FDCA/DF, em sua 59ª reunião ordinária, conforme novo Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária e Tabela de Detalhamento de Encargos, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO: A vigência do Termo de Fomento (MROSC) N.º 31/2021, prevista com início em 22/11/2021 e término em 22/12/2022, terá acréscimo de 60 (sessenta) dias, passando a vigor até o dia 20/02/2023, conforme deliberação do Conselho de Administração do FDCA/DF, em sua 59ª reunião ordinária. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: Fica ampliado o início das atividades do Cronograma de Execução da Parceria, de modo que passa a ser considerado como data inicial das ações do projeto o dia 05/01/2022, conforme aprovação pelo Conselho de Administração do FDCA/DF, em sua 59ª reunião ordinária. CLÁUSULA TERCEIRA - EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. CLÁUSULA QUINTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRICTAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). DATA DE ASSINATURA: 10/05/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, na qualidade de Diretor Financeiro.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 31/2021 – SEJUS/FDCA-DF E OSC INSTITUTO DO CARINHO.

Processo: 00400-00052625/2020-23. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FDCA-DF E A OSC INSTITUTO DO CARINHO. Este instrumento tem por objeto o registro da alteração da prorrogação da vigência do Termo de Fomento e no Cronograma de Execução, conforme deliberação do Conselho de Administração do FDCA/DF, em sua 59ª reunião ordinária, conforme novo Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária e Tabela de Detalhamento de Encargos, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO: A vigência do Termo de Fomento (MROSC) N.º 31/2021, prevista com início em 22/11/2021 e término em 22/12/2022, terá acréscimo de 60 (sessenta) dias, passando a vigor até o dia 20/02/2023, conforme deliberação do Conselho de Administração do FDCA/DF, em sua 59ª reunião ordinária. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: Fica ampliado o início das atividades do Cronograma de Execução da Parceria, de modo que passa a ser considerado como data inicial das ações do projeto o dia 05/01/2022, conforme aprovação pelo Conselho de Administração do FDCA/DF, em sua 59ª reunião ordinária. CLÁUSULA TERCEIRA - EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. CLÁUSULA QUINTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRICTAL nº 34.031/2012:

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). DATA DE ASSINATURA: 10/05/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, na qualidade de Diretor Financeiro

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE000128

Processo: 00015-00005410/2022-92. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/DF e a empresa MFPARIS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS, CNPJ Nº 26.855.558/0001-42. OBJETO: aquisição de CAFÉ, tipo arábica, torrado e moído, grãos selecionados, embalado a vácuo, de 1ª qualidade, composição pura, sem misturas, contendo na embalagem o número do lote, a data de fabricação e validade, unidade de Fornecimento pacote com 500g., item 1, conforme da Ata de Registro de Preços nº 232/2021. Valor total R\$ 1.716,00 (um mil, setecentos e dezesseis reais). Modalidade Ordinária, natureza de despesa: 3.3.90.30, Unidade orçamentária 440202, Programa de Trabalho 14122821185170002, fonte de recurso 100000000, emitido em 09/05/2022. Pelo IDC-PROCON/DF Marcelo de Souza do Nascimento, na qualidade de Diretor-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Contrato nº 306.76667/2022, publicado no DODF nº 82, de 04 de maio DE 2022, página 72, ONDE SE LÊ: "...Contrato 306.76667/2022...", LEIA-SE: "...Contrato 9912572775..."

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA AO CONTRATO Nº 20/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

Processo: 00110-00002310/2019-01 (Licitação e Contrato); Processo: 00110-00002886/2021-85 (1º Aditivo); Processo: 00110-00001948/2021-31 (2º Aditivo) e Processo: 00110-00001167/2022-28 (3º Aditivo) - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO VIADUTO EPIG (anteriormente denominado CONSÓRCIO ETERC – PRINCIPAL), CNPJ Nº 42.421.318/0001-96, composto pelas empresas (ETERC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 03.987.285/0001-94, e PRINCIPAL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.968.438/0001-51), com sede no SCIA - Quadra 08, Conjunto 8, Lote 10, Brasília/DF - CEP: 71.250-710. DO OBJETO: Sob o amparo da alínea "a", inciso I, artigo 65, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, o presente aditamento altera financeiramente do Contrato nº. 020/2021 - SODF, celebrado em 29/06/2021 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 30/06/2021 e que tem por objeto a contratação de empresa para execução das Obras da Interseção da rodovia DF-011 (EPIG) com a via de acesso ao Parque da Cidade e o Setor Sudoeste, incluindo alças de acesso, dois viadutos e infraestrutura urbana conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos, a serem fornecidos pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (SODF), e demais documentos anexos ao Edital de Concorrência nº 011 / 2020 – DECOMP/DA, da Proposta de Preços doc. 59507598 e da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e o Termo de Referência 109 (doc. 51409913), que passam a integrar o presente Termo. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 129.065,00 (cento e vinte e nove mil, sessenta e cinco reais), equivalente a -0,45%, totalizando ~5,44% do valor contratual. Supressão no valor R\$ 23.235,62 (vinte e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos), equivalente a -0,08% do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 29.681.407,04 (vinte e nove milhões, seiscentos e oitenta e um mil quatrocentos e sete reais e quatro centavos), passa a ser de R\$ 29.787.236,42 (vinte e nove milhões, setecentos e oitenta e sete mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do Projeto de Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2022, Lei nº 7.061 de 06/01/2022 (DODF Suplemento ao nº 6 de 10/01/2022), 85318513, em conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2022, Lei nº 6.934 de 05/08/2021 (DODF nº 148 de 06/08/2021), 85318353, em consonância ao Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490 de 29/01/2020 (DODF Suplemento ao de nº 21 de 30/01/2020), 85317878, que assevera em seu artigo 5º, que: "Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais". O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa CONSÓRCIO VIADUTO EPIG, no valor de R\$ 105.829,38 (cento e cinco mil oitocentos e vinte e nove reais e nove centavos),